



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4256/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.863,36 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

19.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.539 - Construção de Quadra Esportiva no Bairro Meaípe

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

 Vínculo – 2.502.0011 – Const. Quadra Esportiva Meaípe.
 R\$ 253.500,00

 Vínculo – 1.100.0000 – Recursos Ordinários
 R\$ 7.363,36

Total do (s) Crédito (s)

R\$ 260.863,36

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 1032235-29, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 10 de setembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL N°. 099/2018: Poder Executivo Municipal Processo Administrativo N°. 20.481/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

13 SET. 208

PROTOCOLO Nº